

5076



RECURSO ADMINISTRATIVO

5077

Sou representante da empresa MATHEUS GABRIEL CNPJ 60.623.749 0001 83, e não achamos justo sermos desclassificados pelo o balanço patrimonial pois os dois documentos como todos os exigidos no edital foram anexados na plataforma BNC, porem o pregoeiro sabendo que somos MEI

SEGUNDO> MEI é obrigado a apresentar balanço patrimonial para licitações caso o edital exija para qualificação econômico-financeira, conforme entendimento do TCU sob a Lei 14.133/2021. Embora dispensado de contabilidade formal pelo Código Civil, o MEI precisa apresentar o balanço ou demonstrações contábeis (assinados por contador) para provar capacidade financeira. E nossa empresa apresentamos uma demonstração contábil, inclusive o material solicitado são de baixíssima complexidade e valores, e nossa empresa comprovou tanto nas notas fiscais de vendas para várias prefeituras, e ata de registros de preços por materiais de informática com mais complexidade que a que foi exigida nesse edital

nos desabilitando e habilitando empresas que estava por mais de 100% por cento mais alto dos valores que nossa empresa ofertou um dos lotes foi o que segue abaixo em tela pintada, aí pergunto, como seria a explicação para o tribunal de conta tendo em vista uma desclassificação por algo que se poderia ser sanado, como várias licitações de outros estados fizeram dando um prazo para sanar, resultando um gasto maior para o órgão público, já que a função do pregoeiro é negociar para economizar para o órgão público

Princípio da Competitividade e Erro Formal: O TCE-AL já considerou indevida a inabilitação de uma empresa por erro formal, interpretando que a decisão cerceou o direito de competitividade. Isso indica que, caso a falta dos documentos do PJe seja considerada um erro sanável ou um mero formalismo, o Tribunal pode entender que a inabilitação foi irregular.

Consequências para o Pregoeiro: Se o TCE-AL identificar que a inabilitação foi indevida, especialmente por cerceamento do direito de recurso ou por uma interpretação excessivamente restritiva do edital, o pregoeiro pode ser responsabilizado e até mesmo multado.

Decisões e Jurisprudência: As decisões do TCE-AL são publicadas em seus boletins e em plataformas de pesquisa de jurisprudência. Para uma análise precisa, seria necessário consultar casos específicos e as deliberações do Tribunal relacionadas a situações semelhantes, especialmente as mais recentes, que podem refletir a aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Recurso da Empresa: A empresa inabilitada tem o direito de recorrer da decisão do pregoeiro, apresentando suas razões dentro do prazo legal. O pregoeiro, por sua vez, pode reconsiderar a decisão ou submeter o caso à autoridade superior para julgamento.

Conclusão

Para determinar se a inabilitação foi correta, é preciso verificar:

O edital realmente exigia as certidões do PJe?

A empresa teve oportunidade de sanar a falha (se o edital previa essa possibilidade)?

A inabilitação não violou os princípios da competitividade e da isonomia?

Em caso de dúvida ou para contestar a inabilitação, a empresa deve apresentar um recurso administrativo, com base nas regras do edital e na jurisprudência aplicável.

Segue uma Ata que ganhamos com mesma quantidade, material e valor ofertado a vcs

MESMO MATERIAL E VALOR QUE OFERTEI A VCS, E FOI PREFERIVEL NOS DESCLASSIFICAR [PRA CLASSIFICAR UM COM VALOR A MAIS DE 100%, por causa de um documento pela qual] anexamos e os senhores queriam um balanço patrimonial em que a empresa esta menos de um ano aberta

5078

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Ata de Registro de Preços nº ____/2025

Processo Licitatório SECT Nº006/2025

Pregão Eletrônico SECT Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70**, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.561, Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, por meio de seu Secretário, Sr. **Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 044/2025, da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 269/2024 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico SECT nº 003/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **60632749 MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.632.749/0001-83**, situada à R. PC JULIO FRANCISCO DO NASCIMENTO (ANTIGA 3ª TV. DA RUA BAHIA), nº 501, ABREU E LIMA, CEP : 53.585-800, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Matheus Gabriel Neves de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 10133395 e do CPF nº 710.957.794-51, objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 269/2024, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para uso no laboratório de Fotografia e Videomaker da Escola em tempo integral do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA 3ª. DO VALOR

§ 1º. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de **R\$ 21.498,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

5079

LOTE 09						
ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	19131	HD Externo - Capacidade mínima: 4TB; Conexão: USB 3.0 ou superior; compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux; alimentação via USB (sem necessidade de fonte externa) e velocidade de rotação: 5.400 RPM ou superior (para modelos HDD). Modelos de Referência (ou equivalentes de qualidade e características técnicas iguais ou superiores): Seagate Expansion Portable 4TB – USB 3.0; Western Digital (WD) Elements 4TB – USB 3.0; Toshiba Canvio Basics 4TB – USB 3.0.	UNIDADE	3	R\$ 837,20	R\$ 2.511,60
02	19132	SSD Externo - Capacidade mínima: 1TB; Tipo: SSD externo; Conexão: USB-C (compatível com versões anteriores via adaptador, se necessário); Velocidade de leitura mínima: 500 MB/s; compacto, resistente a impacto e com proteção térmica; compatível com Windows, MacOS e Linux. Modelos de Referência (ou equivalentes de qualidade e características técnicas iguais ou superiores): Samsung T7 1TB – USB-C; SanDisk Extreme Portable SSD 1TB – USB-C; WD My Passport SSD 1TB – USB-C.	UNIDADE	10	R\$ 667,50	R\$ 6.675,00
03	19133	NAS (Armazenamento em Rede) - Capacidade para 2 baias para discos rígidos (HDD ou SSD); Suporte a configuração RAID 1 (espelhamento de dados para redundância); Conectividade: Porta Ethernet Gigabit; Compatível com discos de até 20TB (por baia); Sistema operacional próprio com interface web para gerenciamento e Compatível com os principais sistemas operacionais (Windows/MacOS/Linux). Modelos de Referência (ou equivalentes de qualidade e características técnicas iguais ou superiores): Western Digital My Cloud EX2 Ultra – 2 Baias; Synology DiskStation DS223 – 2 Baias (modelo amplamente usado, compatível com WD ou Seagate); QNAP TS-230 – 2 Baias. Características adicionais: Discos compatíveis: Western Digital Red NAS 4TB ou maior; Seagate IronWolf NAS 4TB ou maior; Samsung ou SanDisk SSDs para NAS (opcional).	UNIDADE	1	R\$ 4.092,90	R\$ 4.092,90
04	19134	Cartões de Memória SD UHS-II - Tipo: SDXC; Padrão: UHS-II, classe de velocidade V90; Capacidade: 128GB ou 256GB; Velocidade mínima sustentada de gravação: 90 MB/s e Recomendado para vídeo 4K e 6K. Modelos de Referência (ou equivalentes de qualidade e características técnicas iguais ou superiores): SanDisk Extreme PRO SD UHS-II V90 128GB / 256GB; Sony TOUGH SF-	UNIDADE	15	R\$ 366,20	R\$ 5.493,00

MATHEUS G.N. DE SOUZA

5080

		G Series UHS-II V90; Lexar Professional 2000x SDXC UHS-II V90.				
05	19135	Leitor de Cartão SD USB 3.0 - Compatível com SD, SDHC, SDXC (UHS-I e UHS-II); Conexão: USB 3.0 tipo A ou tipo C; Velocidade de leitura compatível com cartões V90 e Plug and play, compatível com Windows/MacOS. Modelos de Referência (ou equivalentes de qualidade e características técnicas iguais ou superiores): SanDisk Extreme PRO SD UHS-II USB 3.0 Reader; Lexar Professional USB 3.0 Dual-Slot Reader; Kingston MobileLite Plus USB 3.2.	UNIDADE	7	R\$ 189,50	R\$ 1.326,50
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 20.099,00	

LOTE 10						
ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	19137	Cabo HDMI de Alta Velocidade - Tipo: Cabo HDMI macho-macho; Padrão: HDMI 2.0 ou superior; Comprimento: entre 1,5m e 2m; Suporte à resolução mínima de 4K a 60Hz (3840x2160p); compatível com HDR10, ARC, CEC e outros recursos avançados de vídeo e Revestimento externo em PVC ou nylon, com conectores banhados a ouro (preferencialmente). Modelos de Referência (ou equivalentes de qualidade e características técnicas iguais ou superiores): Belkin Ultra HD High-Speed HDMI 2.1; Ugreen HDMI 2.0 ou 2.1 4K@60Hz; Premium HDMI 2.0 da 3M; Cabo Avell, Elg, Vention.	UNIDADE	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
02	19138	Cabo de Áudio P2 Estéreo (TRS) - Tipo: Cabo de áudio estéreo com conectores P2 TRS macho-macho (3,5mm); Comprimento: mínimo de 1,5 metros; Cabo blindado, com baixa interferência e conectores metálicos resistentes e Uso: transmissão de sinal estéreo entre dispositivos como gravadores, câmeras, fones, mixers e smartphones. Modelos de Referência (ou equivalentes de qualidade e características técnicas iguais ou superiores): Hosa CMP-110; Santo Ângelo P2 TRS blindado; Ugreen Áudio P2 Estéreo; Neutrik/Techniforte (montado com conectores de qualidade TRS).	UNIDADE	10	R\$ 43,90	R\$ 439,00
03	19139	Cabo XLR Balanceado - Tipo: Cabo de áudio profissional com conectores XLR macho-fêmea; Comprimento: mínimo de 3 metros; Cabo balanceado e blindado, com baixa capacitância, ideal para microfones, mixers e interfaces de áudio; conectores metálicos robustos e com trava de segurança e Revestimento externo em PVC ou emborrachado flexível.	UNIDADE	10	R\$ 48,10	R\$ 481,00

MATHEUS G.N. DE SOUZA

§ 7º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

5081

CLÁUSULA 18º. DA VINCULAÇÃO

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA 19º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama, _____ de novembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretario: Áureo Saturnium da Silva Falcão

CONTRATANTE

MATHEUS G.N. DE SOUZA

60632749 MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA

Representante Legal: Matheus Gabriel Neves de Souza

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: _____



CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BARREIROS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA**, CNPJ nº60.632.749/0001-83, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.571.296/0001-24, com sede Rua Ayres Belo, N 116, Centro - Barreiros - PE, CEP:55.560-000, representada pelo seu Gestor **GUTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº CPF nº 034.5515.044-99, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA**, com endereço na Rua Júlio Francisco de Nascimento, S/N, bairro Matinha, em Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, CEP53585800, e-mail.: samonitoramentodigital@hotmail.com - (81) 9924-2442/(81) 9992-42442, inscrita no CNPJ sob o nº60.632.749/0001-83, representada por Sr(a). Matheus Gabriel Neves de Souza, CPF nº710.957.794-51, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2025**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, cujo objeto consiste **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS**, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	RÉGUA DE ENERGIA PARA ÁUDIO: Tipo: Régua de tomadas tipo rack. Tomadas:6 tomadas padrão CBI 10A/20A. Entrada: Powercon (1,5 m). Tensão nominal: 100–240 V (bivolt automático). Potência máxima: 4000 W (em 220 V). Cabo: 3 m com isolamento em PVC. Construção: Estrutura metálica reforçada.	UND	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
16	CABOS P10-P10 MONO 10 METROS: Tipo: Cabo de áudio mono. Conectores: P10 metálico niquelado. Condutor: Cobre livre de oxigênio (OFC). Comprimento: 10 metros. Revestimento: Borracha flexível com alta durabilidade. Aplicação: Instrumentos e interconexão de áudio.	UND	5	R\$ 104,99	R\$ 524,95
10	CABOS XLR BALANCEADOS 5 METROS: Tipo: Cabo de microfone balanceado. Conectores: XLR macho e fêmea metálicos. Condutor: Cobre OFC de alta pureza. Comprimento: 5 metros. Isolamento: Blindagem dupla. Aplicação: Microfones e equipamentos profissionais.	UND	10	R\$ 99,99	R\$ 999,90
12	MEDUSA 16 VIAS: Tipo: Snake/Medusa de palco. Número de vias: 16 canais (12 canais + 4 retornos). Comprimento: 10 metros. Conectores: XLR macho/fêmea metálicos. Construção: Caixa de metal reforçado. Aplicação: Distribuição de sinais de áudio.	UND	1	R\$ 1.794,00	R\$ 1.794,00

R\$ 4.037,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.00 PODER EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

1339200231.033 - Reequipamento da Unidade

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

MATHEUS G.N. DE SOUZA



5083

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 - SECP/FMS

CONTRATO Nº 132/2025 - SECP/FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E DO
OUTRO LADO A EMPRESA **60.632.749
MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA** ,
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ nº 09.342.856/0001-10**, representado(a) neste ato pelo(a) Secretário(a) de SAÚDE do Município, **Sr(a). CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileiro(a), Divorciada, residente e domiciliado(a) na Rua Buenos Aires, nº 456 – Apto 402 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portador(a) da cédula de identificação Nº. 3.495.264 SDS/PE, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 655.955.484-87, e de outro lado, a empresa **60.632.749 MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.632.749/0001-83**, estabelecida na RUA JÚLIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 501, Bairro: MATINHA, ABREU E LIMA – CEP: 53585-800 – e-mail: **samonitoramentodigital@hotmail.com**, Fone: (81) 9924-2442, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA**, brasileiro(a), Microempreendedor individual, residente e domiciliado na RUA JÚLIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 501, Bairro: MATINHA, ABREU E LIMA/PE – CEP: 53585-800, portador(a) do **CPF sob o nº 710.957.794-51** e **cédula de identificação Nº 10133395, SDS/PE**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 021/2025 - FMS** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei Municipal nº 3918/2013, Lei Municipal 3878/2013 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2025 - FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais de expediente, processamento de dados, descartáveis e artesanato, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município..**

1.2. O contratado, registrado no **CNAE 4751-2/01**, fica obrigado a fornecer os itens da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 017/2025 - FMS** o(s) qual(is) foi vencedor :

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
127	MOUSE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SENSOR ÓPTICO COM 2 BOTOES DE COMANDO, COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWA 8, COM	UNID	WEIBO	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

ou financeira do contratado, nem por sua exclusiva responsabilidade.

5084
6

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e Lei Municipal 3918/2013.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo - se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2025.

MATHEUS G.N. DE SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº. 655.955.484-87
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

60.632.749 MATHEUS GABRIEL NEVES
DE SOUZA
CNPJ Nº 60.632.749/0001-83
MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA
CPF Nº 710.957.794-51
REPRESENTANTE LEGAL